

# Regulamento Complementar aos Termos de Uso do Asaas – Credenciamento e Recebimentos via PAT Voucher



## 1 Objetivo e Abrangência

Este regulamento tem como objetivo orientar e regular o uso do serviço de recebimento de pagamentos via PAT Voucher no **Asaas Gestão Financeira Instituição de Pagamento S.A. (“Asaas”)**. CNPJ 19.540.550/0001-21, sendo complementar aos [Termos e Condições de Uso](#) do Asaas.

Aplica-se exclusivamente a estabelecimentos comerciais credenciados que aceitam pagamentos realizados com moeda eletrônica do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), conforme legislação vigente.

## 2 Quem Pode Aderir

Só podem aderir a este regulamento estabelecimentos comerciais que:

- Sejam pessoas jurídicas regularmente constituídas (CNPJ ativo e regular);
- Exerçam atividades classificadas como comercialização de refeições ou gêneros alimentícios, conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e os Códigos de Categoria de Comerciante - Merchant Category Code (MCC) correspondentes;
- Atendam todos os requisitos legais e do PAT.

## 3 Papéis e Definições

- Asaas: instituição de pagamento autorizada pelo Banco Central do Brasil, atuando como "Credenciadora PAT". Responsável pelo credenciamento, monitoramento e suporte aos estabelecimentos para aceitação de pagamentos eletrônicos no âmbito do PAT;
- Cliente Asaas (estabelecimento comercial): pessoa jurídica que atua como fornecedora de alimentação coletiva, comercializando refeições prontas ou gêneros alimentícios para beneficiários do PAT.

## 4 Como Funciona o Credenciamento

Para ser credenciado como estabelecimento apto a receber pagamentos via PAT Voucher, é obrigatório:

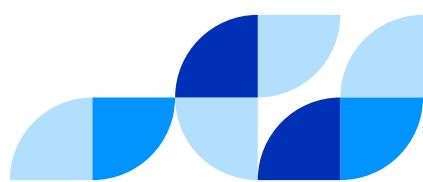
- Apresentar documentação comprobatória de regularidade nas normas de vigilância sanitária;
- Comprovar enquadramento, atividade CNAE e MCCs condizentes com a comercialização de refeições prontas ou gêneros alimentícios;
- Manter o CNPJ ativo e situação cadastral regular;
- Aceitar auditorias e inspeções periódicas para verificação do cumprimento dos requisitos legais.

## 5 O Que Esperamos do Estabelecimento (Cliente)

Como cliente credenciado, é sua obrigação:

- Vender apenas refeições prontas ou gêneros alimentícios conforme previsto nas regras do PAT;
- Informar imediatamente ao Asaas qualquer mudança cadastral, de CNAE, MCCs ou situação jurídica;
- Manter em dia todas as licenças e demais exigências sanitárias e regulatórias;
- Colaborar prontamente com solicitações de informações ou documentos por parte do Asaas ou autoridades competentes;
- Não permitir ou promover o uso indevido dos instrumentos de pagamento do PAT para fins não permitidos.

O **cliente é integralmente responsável** pela veracidade, validade e regularidade de toda a documentação apresentada, inclusive a sanitária. Irregularidades, danos, prejuízos, penalidades ou multas decorrentes do descumprimento dessas obrigações, inclusive quando aplicadas ao Asaas por terceiros ou autoridades, podem ser descontados diretamente da sua conta Asaas, conforme previsto nos Termos de Uso.



## 6 Responsabilidades do Asaas como Credenciadora PAT

O Asaas se compromete a:

- Conferir e validar regularmente documentos, CNAE, MCCs e situação cadastral dos estabelecimentos;
- Atualizar e reportar sua base de clientes credenciados junto ao Ministério do Trabalho, conforme exigido;
- Monitorar o atendimento às regras do PAT pelos clientes, e reportar irregularidades às autoridades competentes, inclusive relacionadas às transações;
- Cooperar com auditorias e fiscalização;
- Oferecer suporte especializado para dúvidas e atualizações (acesse nossos [Canais Oficiais de Atendimento](#)).

## 7 Segurança, Conformidade e Fiscalização

- O estabelecimento compromete-se a observar as normas de prevenção à lavagem de dinheiro (PLD/FT), controle de fraudes e requisitos de KYC (Conheça Seu Cliente);
- Documentos e informações, cadastrais ou transacionais, poderão ser solicitados periodicamente para garantir o contínuo cumprimento das normas do PAT e do Banco Central;
- O não atendimento às exigências pode resultar em bloqueio temporário até regularização ou bloqueio do produto, além de reportes aos órgãos públicos competentes.

## 8 Suspensão e Cancelamento de Credenciamento

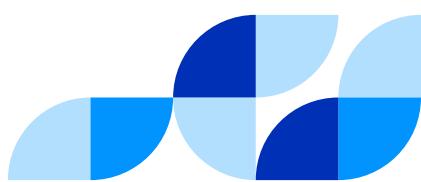
O credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado caso haja:

- Descumprimento de qualquer exigência regulatória, sanitária, cadastral, ou transacional;
- Constatação de fraude, uso indevido ou atividade incompatível com o PAT;
- Determinação de autoridade competente;

Caso a irregularidade não seja sanada no prazo informado pelo Asaas, ou em situações de reincidência, o credenciamento poderá ser cancelado de forma definitiva, com comunicação aos órgãos fiscalizadores e consequente perda de benefícios legais e fiscais eventualmente vinculados ao PAT.

## 9 Atualizações e Vigência

Este regulamento será atualizado conforme alterações na legislação, na regulamentação vigente ou nos procedimentos internos do Asaas. A versão vigente estará sempre disponível nos canais oficiais do Asaas. A continuidade no uso do serviço implica aceitação automática das atualizações.



## Disposições finais

- Este regulamento suplementa, sem substituir, os Termos e Condições Gerais de Uso do Asaas;
- Dúvidas ou demandas sobre as regras aqui apresentadas poderão ser esclarecidas junto aos nossos [Canais Oficiais de Atendimento](#);
- O uso indevido do serviço, ou não observância das regras, poderá sujeitar o estabelecimento a penalidades legais, inclusive multas, suspensão ou exclusão de cadastro, conforme legislação do PAT e atos do Ministério do Trabalho.
- Para mais informações sobre o PAT, consulte também o [MTE](#) e mantenha sua documentação sempre atualizada.

